

Ao

Município de Vitória de Santo Antão

Comissão Permanente de Licitações

Ref.

Processo Licitatório 138/2023

Pregão Eletrônico 082/2023.

Regulex Peças e Serviços LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o número 00.612.802/0001-52, situada na Rua São Miguel, 1870, Jerquiá, Recife/PE, neste ato Representado pelo S.r. Marcelo Lopes da Silva, CPF 087.269.378-32, vem através desta, CONTESTAR o edital em epígrafe por um GRAVE ERRO em sua elaboração, que acarretará várias interpretações, conforme demonstraremos em seguida.

No item 7.1.31, de forma literal, diz: *‘O critério de julgamento será o de MENOR PERCENTUAL DE TAXA DE ADMINISTRAÇÃO ofertada, a ser cobrado de acordo com o valor estimado da contratação, com até 02 (duas) casas decimais, admitindo-se como critérios de aceitabilidade (taxas)/preços compatíveis com os de mercado’*

Porém, os demais itens do edital demonstram que o critério de julgamento será pelo menor preço ofertado, em um único Lote, composto por 3 itens.

Por esse motivo, e seguindo um dos princípios básicos que regem a Lei de Licitações, não se pode admitir quais quer dúvidas sobre o que está contido nos editais divulgados pelas diversas esferas administrativas, e, por esse motivo, solicitamos que a abertura das propostas seja suspensa imediatamente para que se possa realizar as devidas correções e dar total clareza para os licitantes que se interessam em disputar este certame.

Pelos motivos acima, pedimos deferimento do nosso pedido.

Desde já, agradecemos a atenção.

Recife/PE em 18 de janeiro de 2024.

Regulex Peças e Serviços LTDA

Marcelo Lopes da Silva – Sócio Administrador